



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

**TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE IFMT E SECRETARIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO – SEDUC/MT.**

**TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 005/2014 QUE CELEBRAM O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO E A
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, nos termos da Lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008, organizada sob a forma de autarquia de regime especial, com sede à Avenida Senador Filinto Müller, nº 953, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10784782/001-50, doravante denominado **IFMT**, neste ato representado por seu Reitor, Professor JOSÉ BISPO BARBOSA, portador da cédula de identidade nº 02114313 SJ/MT e CPF nº 205375571-72, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 700, publicada no D.O.U. de 09.05.2013.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, nº 215, Centro Político Administrativo, Cuiabá, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03507415/0008-10, doravante denominada **ESTADO**, neste ato representada por sua Secretária, Sr.^a Rosa Neide Sandes de Almeida, portadora da cédula de identidade nº 120559-56 SSP/MT e CPF nº 295863721-20.

Resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação, como determina o Decreto nº 7.415/2010, no artigo 9º e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto do presente Instrumento é estabelecer os compromissos do IFMT e do ESTADO na oferta de Cursos Técnicos a distância, integrantes do Programa de Formação Inicial em Serviço dos Profissionais da Educação Básica dos Sistemas de Ensino Público – PROFUNCIONÁRIO, instituído pelo Decreto nº 7.415, de 30 de dezembro de 2010.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA IMPLEMENTAÇÃO

- 2.1 O IFMT fará a aquisição através de processo licitatório dos equipamentos necessários para a execução do Programa Profuncionário, sendo esses equipamentos instalados nos Centros de Formação e Atualização dos Profissionais da Educação Básica pertencentes à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso e Escolas pertencentes à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso.
- 2.2 A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso fica responsável pela guarda, manutenção e instalação dos equipamentos, e por disponibilizá-los para as aulas

Rosa Neide

[Assinatura]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

presenciais e atividades com cursistas durante a vigência do Termo de Cooperação Técnica.

- 2.3 Seguem abaixo os Centros de Formação e Atualização dos Profissionais da Educação Básica pertencentes à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso que serão polos cedidos para as atividades do Programa PROFUNCIÓNÁRIO:

	CEFAPRO	ENDEREÇO	INEP
1	ALTA FLORESTA	Avenida Perimetral Rogério Silva, s/nº Bairro Novo horizonte - CEP: 78580-000	01032263
2	BARRA DO GARÇAS	Rua Pires de Campo, nº 540 Centro CEP: 78600-000	51064758
3	CÁCERES	Rua das Saracuras, s/nº - Bairro Maracanãzinho CEP: 78200-000	0002031
4	CONFRESA	Rua Ayrton Senna, nº 108 - Centro CEP: 78652-000	01032268
5	CUIABÁ	Avenida Cuiabá, 96 - Cohab Nova CEP: 78025-413	0001970
6	DIAMANTINO	Rua da Caixa D' Água 470 - Jardim Guaraná CEP: 78400-000	00010595
7	JUARA	Avenida Rio Arinos, 315 - Centro Edifício Banco do Brasil 1º andar Sala II CEP: 78575-000	01032269
8	JUINA	Rua Reinoldo Post, s/nº - Módulo 04 CEP: 78320-000	01032267
9	MATUPÁ	Avenida Hermínio Ometto, nº 12 - Bairro: ZH1 CEP: 78525-000	01032264
10	PONTES E LACERDA	Av. José Martins Monteiro, 1563 - Centro CEP: 78251-000	01076670
11	PRIMAVERA DO LESTE	Rua Blumenau, nº 462 - Centro	01076671
12	RONDONÓPOLIS	Rua Marechal Dutra, 971 - Centro CEP: 78700-110	00002096
13	SÃO FELIX DO ARAGUAIA	Rua João Irineu, s/nº - Centro CEP: 78.670-000	01032265
14	SINOP	Rua das Embaúbas, 1487 - Centro CEP: 78550-084	01013179
15	TANGARÁ DA SERRA	Rua Euclides G Medeiros, nº 503E - Centro CEP: 78300-000	01032270

Quantele



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- 2.4 Cada Centro de Formação e Atualização dos Profissionais da Educação Básica pertencente à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso receberá os seguintes equipamentos:
- 2.4.1 Uma mesa retangular medindo (900x600x740)mm, em madeira MDP de 25mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão, texturizado em ambas as faces;
 - 2.4.2 Vinte e uma cadeiras fixas sem braços, com assento e estrutura em madeira compensada com 10mm de espessura, almofadada e revestimento no encosto;
 - 2.4.3 Um quadro branco fixo, móvel, em alumínio melamínico branco brilhante com moldura em MDF ou similar, com uma face, com rodinhas, largura: 1200cm, altura: 120cm, espessura: 2cm;
 - 2.4.4 Vinte Computadores do tipo desktop, com placa-mãe do mesmo fabricante do equipamento; chipset mínimo AMD 785G ou Intel Q57 Express; Processador com memória RAM cachê 1.3 de no mínimo 6MB; Placa de rede Ethernet; Interface de vídeo, Áudio e Mouse; Gabinete padrão BTX; Fonte de alimentação com chaveamento automático de 110/220 Volts; Monitor LCD 19 polegadas; Sistema operacional Windows 7 Professional em Português e ubuntu LTS;
 - 2.4.5 Um Projetor multimídia, 2000 ansi-lumens;
 - 2.4.6 Dez No-breaks de 1 KVA Bi 115, com bateria;
 - 2.4.7 Uma impressora multifuncional a laser monocromática, 50ppm, 60mgz;
 - 2.4.8 Um Televisor de 46";
 - 2.4.9 Uma tela de projeção retrátil de acionamento manual, com suporte integrado ao estojo metálico para fixação em parede ou no teto, acabamento do estojo em pintura eletrostática resistente a riscos e corrosão e barra de acabamento inferior, superfície de projeção do tipo "matte white" - branco opaco com bordas pretas, com ganho de brilho 1.1 vezes, deve possuir sistema de multiparadas tamanho 180cm de comprimento e 135cm de largura, marca tes, trm90v;
 - 2.4.10 Um suporte universal para projetor multimídia, características: compatível com diversos projetores; fabricado em aço, com acabamento em pintura eletrostática; disco para acabamento da fixação em gesso; passagem interna para fiação manípulos para fiação do conjunto de haste móvel; coluna com regulagem de altura de 485 a 735 mm; inclinação de até 15° através do ajuste de molas; rotação de 360°; carga máxima: 15kg, marca vlsograf, mod. Supprothin;
 - 2.4.11 Um conjunto de caixas de som, contendo 2 unidades, para instalação de som ambiente, características: caixas selada 3 way (vias) gabinete injetado em abs a prova formato trapezoidal para fixação na parede, acompanha suporte de fixação, potência de saída: 100w rms; impedância: 8 ohms; resposta de frequência: 70 hz – 20 khz; sistema de alto-falantes 3 vias: 1 woofer 6,5", 1 tweeter e 1 midrange; sensibilidade 87dbm//m; dimensões 27cm de altura x 20cm de largura x 19,5cm de profundidade;

Blauvete

18/5
3
J



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- 2.4.12 Um amplificador estéreo, com potência de 120w rms; 5 entradas: com volume independente e volume máster (3 entradas auxiliares, 2 entradas para microfones); impedância: 22k ohms; resposta de frequência: 20hz a 67 khz; potência de canal: 60w + 60w em 4 ohms;
- 2.4.13 Um aparelho de dvd player, características: karaokê, compatível com mp3; 1 entrada usb; entrada hdmi, 1 s-vídeo, 1 vídeo composto, entrada para microfones, compatível com mídia e reprodução cd, cd-r, cd-rw, cd/svcd de vídeo, dvd, dvd+r/rw, dvd-r/-rw, dvd-vídeo; formatos de vídeo: jpeg, mpg4, cd áudio, decodificador de áudio dolby digital interno, som estéreo 5.1, funções: virar fotos, girar, zoom, apresentação de slides, menu em português (brasil), inglês e espanhol, volume independente de microfones;
- 2.4.14 Um cabo de força tipo extensão, características: comprimento 15m; tipo pp3x1mm; emborrachado; 1 plug de tomada macho e 1 fêmea, novo padrão;
- 2.4.15 Um cabo de vídeo composto características: comprimento 15 m, conector rca; cabo emborrachado flexível e com cobre ofhc com 99,99% livre de oxigênio, conectores metálicos profissionais;
- 2.4.16 Uma unidade de antena: diâmetro: 1,80 m. número de seções 6 pétalas, refletor: parabólico em fibra com aluminização interna, peso máximo 35kg ajuste de azimute 0-360° ajuste de elevação 10° a 90° flange de saída: cpr: 220g, ganho (dbi) banda c: 35,8 dbi ganho (dbi) banda ku (12ghz): 44,3 dbi polarização: linear frequência de operação (c/ku): 3,4 a 4,2 ghz 10,7 12,75 ghz. vswr: menor ou igual a 1,3 f/d: 0,36 profundidade da antena: 31,25cm distância focal: 54,8cm . temp de ruído, elevação 20° 49k. temp de ruído elevação 30°: 47 vida útil: 15 anos;
- 2.4.17 Uma unidade de amplificador de ruído mono: alcance de frequência de entrada de 3,7-4,2 ghz e saída de 950-1450mhz ganho de conversão 80 db (typ) @25°c – 55db(min) 65db(max) nivelamento de ganho de 8 db banda excedente +/- 1db/25mhz ruído de imagem: 0,5db (typ) 0,8(max) discriminação transversal de polarização: 20 db(min) rejeição de imagem: 45db (min) poder de arnuo: 0db (min) (em compressão de 1 db) falsa banda if (1200 mhz): -57 db (max) frequência lo banda baixa 5,5ghz estabilidade de lo +/- 1.0mhz(max) @ temperatura ambiente: +/- 3mhz @-40°c~+60°c frequência de lo? -50dbc/hz @ 1khz (max) @ temperatura ambiente: -75dbc/hz @ 1khz (max) @ temperatura ambiente : - 95dbc/hz @ 1khz (max) @ temperatura ambiente seleção de polarização: voltagem 13~18v dc conector de saída 75 ohms fêmea consumo – dc 200ma (typ) 250 ma (max) temperatura de operação: - 40° c~+60°c;
- 2.4.18 Trinta metros de cabo rg 06: características dimensionais: nominal do condutor central, 1,02mm de aço cobreado ou fio de cobre duro, nominal do dielétrico, 4,70mm, material de polietileno celular, blindagem primária de fita de alumínio mais poliéster aderido ao dielétrico, blindagem secundária de 60 ou 90% em trança em liga de alumínio, nominal da capa, 6,90mm, em pvc flexível anti-chama, nominal do portante 1,30mm, em fio de aço galvanizado, características

Aluísio *[assinatura]*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

elétricas: impedância nominal de 75j velocidade de propagação nominal de 85%;

- 2.4.19 Um receptor digital: vídeo: descodificação: compatível com mpeg-2 e mpeg-1. bit rate: max 15mbps saída pal m / ntsc 4:3, relação de aspecto 16:9, auto, pixels ativos: 720x480 @ 30fps; 650x578 @ fps, conector de saída: • entrada de sinal de satélite: iec60169-24 fêmea; • saída de vídeo conector s-video; • saída de vídeo composto: rca fêmea (x2); • saídas de áudio: rca fêmeas (x2); • saída de vídeo via rf: iec60169-24 fêmea; hdmi; • entrada de alimentação 12v 1.5a; tipo rca, áudio: descodificação mpeg2/mpeg1 layer 1 & ii mono, modo: dual, estéreo, joint estéreo, bit-rate max 384kbps, conector de saída: tipo rca/spdif;
- 2.4.20 Um kit chumbador para fixação de antena.
- 2.5 Em conjunto com os Centros de Formação e Atualização dos Profissionais da Educação Básica pertencentes à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso atuarão os seguintes polos:

	Polo	Endereço/sala	INEP
1	ÁGUA BOA	EM de Educação Infantil Jacy Kuhn Salamoni Rua 08, 425, Centro	51060540
2	ALTO ARAGUAIA	EMEB Maria Julia de Almeida - Rua Delia Queiros de Souza, 134, Cohab I, CEP: 78780-000	51053063
3	ALTO GARÇA	Escola Municipal Agrícola Dr. Tancredo A Neves Av. Vereador Benedito Ferreira Moura, S/N CEP: 78770-000	51053233
4	APIACÁS	EMEB Centro de Promoção Educacional Av. Brasil, 1331, Bairro Bom Jesus, CEP: 78595-000	51004631
5	ARIPUANÃ	EE Elídio Murcelli Filho - Av. Tiradentes, 2264	51093359
6	BARRA DO BUGRES	EE Evangélica Assembleia de Deus Av. das Nações 353, Bairro Maracanã	51026783
7	CHAPADA DOS GUIMARÃES	EE Ana Tereza Chapada - Rua São Sebastião, 480 Centro, CEP: 78195-000	51035375
8	CAMPO VERDE	Av. Santa Tereza, S/N, Bairro Jupiará CEP: 78840-000	51046865
9	COLÍDER	Polo UAB Colíder - Av. Dauray Riva, 962, Bairro Santa Clara, Setor Norte, CEP: 78500-000	01067031
10	COLNIZA	EE Bom Jesus - Rua das Bromélias, 223 Cento	51087650
11	COMODORO	EE Nossa Senhora das Graças Rua dos Cajueiros, 284 E, Bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP: 78310-000	510100348
12	CUIABÁ	EE José de Mesquita - Rua Barão de Melgaço, 945 Porto, CEP: 78025-300	51039192

Assinatura 5



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

13	CUIABÁ	EE Nilo Póvoas - Rua Diogo Domingos Ferreira, 311 Bairro Bandeirantes, CEP: 78010-210	51036754
14	CUIABÁ	IFMT - Av. Senador Filinto Müller, 953 Bairro Duque de Caxias, CEP: 78043-400	51038536
15	GAÚCHA DO NORTE	Rua Capanema, 974, Centro, CEP: 78875-000	51057166
16	GUARANTÃ DO NORTE	Polo UAB Guarantã do Norte - Avenida Alcides Moreno Capeline, 555, Centro, CEP: 78520-000	01054531
17	GUIRATINGA	EE Garça Branca - Rua Flamarion Lopes Dourado 264, Bairro Garça Branca, CEP 78760-000	51047446
18	IPIRANGA DO NORTE	EMEB Nossa Senhora de Aparecida Av. Rio Amazonas, 503, Centro, CEP: 78578-000	510114890
19	ITIQUIRA	EE Dom Aquino - Rua Fernando Correa da Costa, S/N, CEP78790-000	51049848
20	JACIARA	EE Antônio Ferreira Sobrinho - Av. Piracicaba, 1030 CEP: 8820-000	51049961
21	JANGADA	EE Arnaldo Estevão - Rua Ramiro Vieira Mendes S/N, Centro, CEP: 78490-000	51034360
22	JURU	EE Deputado João Evaristo Curvo - Av. Santos Dumont, 50 Sala 07, Centro, CEP: 78255-000	51030381
23	JURUENA	EE Dom Aquino Correa - Rua Sete de Maio, 42, Centro	51002868
24	JUSCIMEIRA	EMEB Monteiro Lobato - Rua P, S/N, Bairro Cajus CEP: 78810-000	51050170
25	LUCAS DO RIO VERDE	EE Dom Bosco - Av. Mato Grosso, 2191 CEP: 78455-000	51013568
26	MIRASSOL D'OESTE	EE Benedito Cezário da Cruz - Rua Miguel Botelho de Carvalho, 3430, Centro, CEP: 78280-000	51030861
27	NOBRES	EE Mário Abrão Nassardem - Rua Hermenegildo da Costa, 397	51014076
28	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	EE Feliciano Galdino - Rua Felicíssimo José da Silva 117, Centro, CEP: 78170-000	51041472
29	NOVA BANDEIRANTE	EMEB Ernesto Neiverth - Av. José Francisco Otenio, S/N, CEP: 78565-000	51057646
30	NOVA BRASILÂNDIA	EE Presidente Tancredo de Almeida Neves - Rua Joaquim Bombacho, 327, CEP: 78860-000	51017032
31	NOVA CANAÃ DO NORTE	EMEB Edson Ferreira de Carvalho Av. São Paulo, 151, CEP: 78515-000	51008130
32	NOVA MARINGA	EE Wilson Ribeiro - Rua Adriano S/N, Jardim Maira	51111004
33	NOVA MONTE VERDE	EMEB Roberto José Ferreira - Rua Manoel Rodrigues de Souza, S/N, CEP: 78593-000	51087260

Handwritten signatures and initials
6



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

34	NOVA MUTUM	Centro Municipal de Ensino Básico Lúcia Facchio Av. das Garças, 391, Jd Nova Mutum	51111004
35	NOVA OLÍMPIA	EE Wilson de Almeida - Av. Mato Grosso 454- S, Centro	51027640
36	NOVA XAVANTINA	EMEB Deus É Amor - Rua Padre Penido Burnier, 276 Bairro Jardim Alvorada, CEP: 78690-000	51002990
37	PARANATINGA	Av. Bandeirantes, S/N, Centro, CEP78870-000	51060248
38	PEIXOTO DE AZEVEDO	EMEB Dom Hélder Câmara - Rua Lions Club Internacional, 1051, Centro, CEP: 78530-000	51094517
39	POCONÉ	EE Prof Eucaris N C E Moraes - Rua Joaquim Murtinho, 167, Centro, CEP: 78175-000	51046458
40	PORTO ALEGRE DO NORTE	EMEB Boa Esperança - Rua Tocantins S/N, Centro, CEP: 78655-000	51019469
41	POXOREU	EMEB Prof Guiomar Maria da Silva Rua Monteiro Lobato, 18, Bairro Jardim Novo Horizonte CEP: 78800-000	51048248
42	QUERÊNCIA	Escola Alegria do Saber – Av. Mato Grosso, Lote 1 Quadra 6, Setor C, CEP 78643-000	51055015
43	RIO BRANCO	EE 22 de Maio - Rua São Paulo, S/N Bairro Filadélfia, CEP: 78275-000	51032180
44	RONDOLÂNDIA	EE Olavo Bilac Rua Mathilde Klemz, S/N, CEP: 78338-000	51087626
45	ROSÁRIO OESTE	EE 25 de Junho - Rua P Quadra 5 COHAB Nossa Senhora	51034549
46	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	EE Leonidas de Matos - Rua 36, Quadra 43 CPA III Setor III, CEP: 78058-300	510xxxx
47	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	EE Domingos Briante - Rua Santa Catarina,1574 Bairro Planalto	51012952
48	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	EE Miguel Barbosa - Rua 07 de Setembro, 845 Bairro Jardim Santa, CEP: 78.285-000	5107107
49	SÃO JOSÉ DO XINGU	EMEB Maria Marlene de Moraes - Av. São José S/N, Centro CEP: 78663-000	51020246
50	SORRISO	EE Mário Spinelli - Av. Blumenau, 1831 Bairro Morada do Sol, CEP: 78890-000	51014785
51	TERRA NOVA DO NORTE	Núcleo de Tecnologia do Município - Travessa São Paulo, 216, CEP: 78505-000	0002200
52	UNIÃO DO SUL	EMEB Matilde Altenhofem - Av. Florianópolis, 155 Centro, CEP: 78543-000	00123554
53	VÁRZEA GRANDE	EE Fernando Leite - Av. Alzira Santana, 347 Centro CEP: 78135-750	51043084
54	VERA	Centro de Educação Infantil Cinderela Av. Ottawa, S/N, CEP: 78880-000	51059940
55	VILA BELA DA	EE Verena Brito de Leite	51025639

Quarta



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

	SANTÍSSIMA TRINDADE	Rua Municipal, 738, CEP: 78245-000	
56	VILA RICA	EMEB Professora Ilma Valadares de Aragão Av. das Palmeiras, 15, Bairro Cidade Jardim	51021080

2.6 Cada um dos 56 (cinquenta e seis) polos relacionados no item anterior receberá os seguintes equipamentos:

- 2.6.1 Uma tela de projeção retrátil de acionamento manual, com suporte integrado ao estojo metálico para fixação em parede ou no teto, acabamento do estojo em pintura eletrostática resistente a riscos e corrosão e barra de acabamento inferior, superfície de projeção do tipo “matte white” - branco opaco com bordas pretas, com ganho de brilho 1.1 vezes, deve possuir sistema de multiparadas tamanho 180cm de comprimento e 135cm de largura, marca tes, trm90v;
- 2.6.2 Um suporte universal para projetor multimídia, características: compatível com diversos projetores; fabricado em aço com acabamento em pintura eletrostática; disco para acabamento da fixação em gesso; passagem interna para fiação; manípulos para fiação do conjunto de haste móvel; coluna com regulagem de altura de 485 a 735 mm; inclinação de até 15° através do ajuste de molas; rotação de 360°; carga máxima: 15kg, marca vlsograf, mod. Supprothin;
- 2.6.3 Um conjunto de caixas de som, contendo 2 unidades, para instalação de som ambiente, características: caixa selada 3 way (via) gabinete injetado em abs a prova formato trapezoidal para fixação na parede, acompanha suporte de fixação, potência de saída: 100w rms; impedância: 8 ohms; resposta de frequência: 70 hz – 20 khz; sistema de alto-falantes 3 vias: 1 woofer 6,5', 1 tweeter e 1 midrange; sensibilidade 87dbm/m; dimensões 27cm de altura x 20cm de largura x 19,5cm de profundidade;
- 2.6.4 Um amplificador estéreo, com potência de 120w rms; 5 entradas: com volume independente e volume máster (3 entradas auxiliares, 2 entradas para microfone); impedância: 22k ohms; resposta de frequência: 20hz a 67 khz; potência de canal: 60w + 60w em 4 ohms;
- 2.6.5 Um aparelho de dvd player, características: karaokê, compatível com mp3; 1 entrada usb; entrada hdmi, 1 s-vídeo, 1 vídeo composto, entrada para microfone, compatível com mídia e reprodução cd, cd-r, cd-rw, cd/svcd de vídeo, dvd, dvd+r/rw, dvd-r/-rw, dvd-vídeo; formatos de vídeo: jpeg, mpg4, cd áudio, decodificador de áudio dolby digital interno, som estéreo 5.1, funções: virar fotos, girar, zoom, apresentação de slides, menu em português (brasil), inglês e espanhol, volume independente de microfone;
- 2.6.6 Um cabo de força tipo extensão, características: comprimento 15m; tipo pp3x1mm; emborrachado; 1 plug de tomada macho e 1 fêmea, novo padrão;
- 2.6.7 Um cabo de vídeo composto características: comprimento 15 m, conector rca; cabo emborrachado flexível e com cobre ofhc com 99,99% livre de oxigênio,

Elaine *8/5*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

conectores metálicos profissionais;

- 2.6.8 Uma unidade de antena: diâmetro: 1,80 m. número de seções 6 pétalas, refletor: parabólico em fibra com aluminização interna, peso máximo 35kg, ajuste de azimute 0-360°, ajuste de elevação 10° a 90°, flange de saída: cpr: 220g, ganho (dbi) banda c: 35,8 dbi ganho (dbi) banda ku (12ghz): 44,3 dbi, polarização: linear frequência de operação (c/ku): 3,4 a 4,2 ghz 10,7 12,75 ghz. vswr: menor ou igual a 1,3 f/d: 0,36 profundidade da antena: 31,25cm, distância focal: 54,8cm . temp de ruído, elevação 20° 49k. temp de ruído elevação 30°: 47 vida útil: 15 anos;
- 2.6.9 Uma unidade de amplificador de ruído mono: alcance de frequência de entrada de 3,7-4,2 ghz e saída de 950-1450mhz, ganho de conversão 80 db (typ) @25°c – 55db(min) 65db(max), nivelamento de ganho de 8 db banda excedente +/- 1db/25mhz, ruído de imagem: 0,5db (typ) 0,8(max), discriminação transversal de polarização: 20 db(min), rejeição de imagem: 45db (min), poder de arnuo: 0db (min) (em compressão de 1 db), falsa banda if (1200 mhz): -57 db (max), frequência lo banda baixa 5,5ghz, estabilidade de lo +/- 1.0mhz(max) @ temperatura ambiente: +/- 3mhz @-40°c~+60°c frequência de lo? -50dbc/hz @ 1khz (max) @ temperatura ambiente: -75dbc/hz @ 1khz (max) @temperatura ambiente : - 95dbc/hz @ 1khz (max) @ temperatura ambiente seleção de polarização: voltagem 13~18v dc conector de saída 75 ohms femea consumo – dc 200ma (typ) 250 ma (max) temperatura de operação: - 40° c~+60°c;
- 2.6.10 Trinta metros de cabo rg 06: características dimensionais: nominal do condutor central, 1,02mm de aço cobreado ou fio de cobre duro, nominal do dielétrico, 4,70mm, material de polietileno celular, blindagem primária de fita de alumínio mais poliéster aderido ao dielétrico, blindagem secundária de 60 ou 90% em trança em liga de alumínio, nominal da capa, 6,90mm, em pvc flexível anti-chama, nominal do portante 1,30mm, em fio de aço galvanizado, características elétricas: impedância nominal de 75j velocidade de propagação nominal de 85%;
- 2.6.11 Um receptor digital: vídeo: descodificação: compatível com mpeg-2 e mpeg-1, bit rate: max 15mbps saída pal m / ntsc 4:3, relação de aspecto 16:9, auto, pixels ativos: 720x480 @ 30fps; 650x578 @ fps, conector de saída: • entrada de sinal de satélite: iec60169-24 fêmea; • saída de vídeo conector s-vídeo; • saída de vídeo composto: rca fêmea (x2); • saídas de áudio: rca fêmeas (x2); • saída de vídeo via rf: iec60169-24 fêmea; hdmi; • entrada de alimentação 12v 1.5a; tipo rca, áudio: descodificação mpeg2/mpeg1 layer 1 & ii mono, modo: dual, estéreo, joint estéreo, bit-rate max 384kbps, conector de saída: tipo rca/spdif;
- 2.6.12 Um kit e chumbador para fixação de antena;
- 2.6.13 Um projetor multimídia, 2000 ansi-lumens.
- 2.7 O IFMT realizará processo licitatório para contratação da instalação das unidades de antena nos endereços constantes do item 2.3 e 2.5 deste Termo de Cooperação;

135
9
J



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- 2.8 A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso fica responsável pela guarda e manutenção dos equipamentos e por disponibilizá-los para as aulas presenciais e atividades com cursistas durante a vigência do Termo de Cooperação;
- 2.9 A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso deverá garantir a disponibilidade dos equipamentos para todas as ações governamentais priorizando as realizadas pela Rede e-Tec Brasil, pois se torna condição *sine qua non* para a ocorrência do Termo de Cooperação;
- 2.10 O IFMT se compromete em adquirir todos os equipamentos constantes neste plano de trabalho;
- 2.11 Os equipamentos remanescentes do Programa Profucionário poderão ser doados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, com fulcro no que dispõe o Decreto nº 99.658/90, artigo 15, IV, que regulamenta no âmbito da Administração Pública Federal, o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material, conforme dispõe

Art. 15 A doação, presentes razões de interesse social, poderá ser efetuada pelos órgãos integrantes da Administração Pública Federal direta, pelas autarquias e fundações, após a avaliação de sua oportunidade e conveniência, relativamente à escolha de outra forma de alienação, podendo ocorrer, em favor dos órgãos e entidades a seguir indicados, quando se tratar de material: (Redação dada pelo Decreto nº 6.087, de 2007)

(...)

IV adquirido com recursos de convênio celebrado com Estado, Território, Distrito Federal ou Município e que, a critério do Ministro de Estado, do dirigente da autarquia ou fundação, seja necessário à continuação de programa governamental, após a extinção do convênio, para a respectiva entidade conveniente; (Redação dada pelo Decreto nº 6.087, de 2007)

- 2.12 Os equipamentos do Programa Profucionário podem ainda dispor do entendimento do inciso V, do mesmo artigo 15, do Decreto nº 99.658/90

V destinado à execução descentralizada de programa federal, aos órgãos e entidades da Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e aos consórcios intermunicipais, para exclusiva utilização pelo órgão ou entidade executora do programa, hipótese em que se poderá fazer o tombamento do bem diretamente no patrimônio do donatário, quando se tratar de material permanente, lavrando-se, em todos os casos, registro no processo administrativo competente; (Redação dada pelo Decreto nº 6.087, de 2007)

- 2.13 O IFMT encaminhará a Secretaria de Estado da Educação um cronograma por Curso, contendo a programação do calendário escolar, módulos, horário, etc., o qual integrará este Instrumento, dando ampla divulgação e coordenando as ações para implementação dos objetivos previstos neste Termo de Cooperação;

JBS
Alainete
P



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- 2.14 Os cursos serão ministrados nos polos de capacitação, nas seguintes habilitações oferecidas:
- 2.14.1 Técnico em Secretaria Escolar – Para servidores com função de secretário (a) de escola ou auxiliar de secretaria;
 - 2.14.2 Técnico em Alimentação Escolar – Para servidores com função de merendeira ou auxiliar de cozinha;
 - 2.14.3 Técnico em Multimeios Didáticos – Para servidores que desenvolvem atividades ligadas a TV escola e demais equipamentos eletrônicos, à biblioteca ou laboratório (informática ou ciências);
 - 2.14.4 Técnico em Infraestrutura Escolar – Para servidores que exercem a função de vigia ou zelador (a).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS METAS A SEREM ATINGIDAS

- 3.1 Os servidores habilitados no Programa Profucionário terão condições para o desenvolvimento profissional e aprimoramento no campo de trabalho e, para a carreira, de acordo com os cursos ofertados:
- 3.1.1 O servidor com formação em Secretaria Escolar poderá colaborar com a gestão escolar, na organização de registro escolar e na operacionalização dos processos de matrícula e transferência de estudantes, de organização de turmas e de registro do histórico escolar;
 - 3.1.2 O servidor com formação em Alimentação Escolar estará apto a preparar a alimentação dos estudantes, conforme o cardápio e orientações definidas por nutricionistas, podendo organizar e executar os fluxos de aquisição, higienização de alimentos, entre outras atividades;
 - 3.1.3 O servidor com formação em Multimeios Didáticos promoverá a mediação entre recursos tecnológicos e prática educativa escolar, podendo indicar novos recursos tecnológicos para a ampliação, armazenamento e atualização do acervo multididático da escola;
 - 3.1.4 O servidor com formação em Infraestrutura Escolar atuará na manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos escolares, além de auxiliar na preservação do ambiente intra e extraescolar.
- 3.2 Os cursos serão ministrados em 71 (setenta e um) Polos conforme planilha abaixo, com a disponibilização de um total de 7.400 (sete mil e quatrocentas) vagas, que terão os quantitativos por curso estipulado pela Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, sendo que no ano de 2013 esta atribuição será da Secretaria de Estado de Educação, e nas demais ofertas retorna ao IFMT a responsabilidade de estabelecer os quantitativos por curso e polo.
- 3.2.1 Os endereços dos polos de funcionamento do Programa Profucionário/MT estão definidos nos itens 2.3 e 2.5 da CLÁUSULA SEGUNDA deste Termo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO IFMT

- 4.1 Apresentar ao Ministério de Educação o Plano de Trabalho global, elaborado em conformidade com os requisitos e critérios definidos pela SETEC/MEC, nos prazos estipulados;
- 4.2 Articular-se com a Secretaria de Estado de Educação para consecução dos objetivos do Programa;
- 4.3 Entregar todo material didático nos Centros de Formação e Atualização dos Profissionais da Educação Básica pertencentes à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso para que os mesmos encaminhem para os demais polos vinculados;
- 4.4 Selecionar, de acordo com as diretrizes definidas pela SETEC/MEC, os bolsistas que desempenharão funções de coordenação e tutores, obedecendo aos requisitos da Lei nº 11.273/2006 e do Manual de Atribuições dos Bolsistas da Rede e-Tec Brasil, aprovado pela Resolução CD/FNDE nº 18/2010;
- 4.5 Garantir nas aulas presenciais a presença de um tutor com carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais, preferencialmente servidores da rede pública de ensino;
- 4.6 Selecionar os cursistas, em conformidade com as diretrizes da SETEC/MEC de acordo com os objetivos do Programa, sendo que no ano de 2013 esta atribuição será da Secretaria de Estado de Educação e nas demais ofertas retorna ao IFMT a responsabilidade da seleção dos cursistas;
- 4.7 Realizar o acompanhamento técnico-pedagógico dos cursos oferecidos;
- 4.8 Garantir livre acesso às suas dependências a representantes da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC/MEC e do FNDE, quando em missão de avaliação e acompanhamento;
- 4.9 Articular as ações do Programa com as atividades da Rede e-Tec Brasil, principalmente com objetivo de observar o princípio da economicidade;
- 4.10 Disponibilizar endereço eletrônico para as Coordenações de Polo e Tutorias;
- 4.11 Informar tempestiva e oficialmente à SETEC/MEC ocorrências que indiquem a permanência, suspensão ou cancelamento do pagamento aos bolsistas vinculados ao Programa;
- 4.12 Certificar os alunos egressos dos Cursos técnicos ofertados que tenham obtido nota e frequência exigidas pela legislação em vigor;
- 4.13 Efetuar o controle e o acompanhamento do registro de presenças do corpo discente dos Polos Sedes e Polos Avançados;
- 4.14 Disponibilizar formulários para os Convênios de estágios supervisionados dos alunos, quando for o caso;

Elaine

J



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- 4.15 Disponibilizar o termo de compromisso de estágio assinado após encaminhamento pelo aluno, quando for o caso;
- 4.16 Disponibilizar o seguro contra acidentes pessoais para realização do estágio, quando for o caso;
- 4.17 Orientar e fazer acompanhamento dos supervisores de estágio, quando for o caso;
- 4.18 Disponibilizar a plataforma Moodle para atender a formação específica.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO

- 5.1 Definir em parceria com o IFMT a localização dos Polos, considerando a distribuição geográfica, o número de servidores/cursistas e as condições técnicas necessárias à execução deste Termo de Cooperação Técnica;
- 5.2 Fiscalizar a instalação da infraestrutura necessária, preferencialmente em escola da rede pública Estadual e Centros de Formação e Atualização dos Profissionais da Educação Básica pertencentes à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, para receber a transmissão/gravação dos Cursos, doravante denominado Polo Avançado, garantindo que contenha, obrigatoriamente, os equipamentos constantes neste Termo de Cooperação Técnica;
- 5.3 Proceder à ampla divulgação dos Cursos técnicos ofertados no âmbito deste Termo de Cooperação Técnica;
- 5.4 Proceder à entrega do material didático entregue nos Centros de Formação e Atualização dos Profissionais da Educação Básica pertencentes à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso aos polos adjacentes;
- 5.5 Providenciar a instalação da infraestrutura necessária, preferencialmente em escola da rede pública Estadual e Centros de Formação e Atualização dos Profissionais da Educação Básica pertencentes à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso para receber a transmissão ou gravação dos Cursos, garantindo que contenha, obrigatoriamente, os equipamentos constantes deste Termo de Cooperação Técnica;
- 5.6 Garantir o bom funcionamento do Polo Avançado e o desenvolvimento dos Cursos ofertados;
- 5.7 Garantir os professores das disciplinas de: Fundamentos e Práticas da EaD, Orientações Gerais, Orientações da Prática Profissional, Funcionários da Educação: cidadãos, profissionais, educadores e gestores, Educadores e Educandos: tempos históricos, Homem, Pensamento e Cultura: abordagem filosófica e antropológica, Relações Interpessoais: abordagem psicológica, Educação, Sociedade e Trabalho: abordagem sociológica, Educação, Sociedade e Trabalho: abordagem sociológica, Gestão da Educação Escolar;
- 5.8 Garantir a manutenção dos equipamentos, incluindo reposição de peças e atendimento no local do polo;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- 5.9 Manter Técnico de Informática disponível e transporte para que ele possa dar suporte tecnológico de hardware e software à Coordenação de Polo e Tutoria;
- 5.10 Divulgar o nome do IFMT em textos e documentos que forem publicados, relacionados com o presente Termo de Cooperação Técnica, sempre com a aprovação prévia da entidade;
- 5.11 Disponibilizar meios de transporte para os servidores/cursistas da sua rede de ensino para as visitas e encontros presenciais nos polos, quando necessário;
- 5.12 Disponibilizar alojamento para servidores/cursistas da sua rede de ensino para os encontros presenciais nos polos, quando necessário;
- 5.13 Disponibilizar sala aos tutores para o desenvolvimento das atividades de interação de conteúdo das aulas com os servidores/cursistas;
- 5.14 Dispensar das atividades laborais os servidores/cursistas para a realização das aulas presenciais uma vez por mês;
- 5.15 Disponibilizar para os cursistas da rede de ensino, na sua escola de atuação ou em seu âmbito, computadores para acesso à Internet, bem como os Laboratórios de Informática dessas escolas para os encontros presenciais, quando necessário;
- 5.16 Garantir o salário integral dos servidores cursistas quando se ausentarem das atividades laborais na escola onde atuam, em decorrência das atividades presenciais do curso;
- 5.17 Ser responsável pelo bom uso e guarda dos equipamentos adquiridos pelo IFMT durante a execução do Programa Profucionário, disponibilizá-los às aulas presenciais, e atividades com os cursistas;
- 5.18 A guarda e instalação dos equipamentos adquiridos pelo IFMT, salvo as instalações do Kit Antena e do Kit Sala que serão realizadas pelo IFMT;
- 5.19 O ESTADO deverá garantir a disponibilidade dos equipamentos para todas as ações governamentais priorizando as realizadas pela Rede e-Tec Brasil.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES CONJUNTAS

- 6.1 Monitorar o funcionamento e a qualidade dos Polos instalados na região atendida;
- 6.2 Realizar a intermediação entre o Polo Avançado e a Coordenação Pedagógica, exercida pelo IFMT, visando garantir a qualidade necessária para a boa formação dos discentes;
- 6.3 Supervisionar o controle, o acompanhamento do registro de presenças do corpo discente dos Polos;
- 6.4 Garantir o desenvolvimento de atividades de atendimento ao público, informações gerais, gestão documental e emissão de relatórios, pertinentes à secretaria acadêmica dos Cursos ofertados;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- 6.5 Garantir livre acesso às suas dependências a representantes da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC/MEC e do FNDE, quando em missão de avaliação e acompanhamento;
- 6.6 Coordenar, acompanhar, monitorar e executar as atividades pertinentes, conforme as orientações da SETEC/MEC.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS AQUISIÇÕES

- 7.1 O IFMT fará a aquisição através de processo licitatório dos equipamentos necessários para a execução do Programa Profucionário, sendo esses equipamentos instalados nos Centros de Formação e Atualização dos Profissionais da Educação Básica pertencentes à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso e Escolas pertencentes à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso;
- 7.2 A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso fica responsável pela guarda e manutenção dos equipamentos e por disponibilizá-los para as aulas presenciais e atividades com cursistas durante a vigência do Termo de Cooperação;
- 7.3 A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso deverá garantir a disponibilidade dos equipamentos para todas as ações governamentais priorizando as realizadas pela Rede e-Tec Brasil, pois se torna condição *sine qua non* para a ocorrência do Termo de Cooperação.
- 7.4 O IFMT se compromete em adquirir todos os equipamentos constantes neste Termo de Cooperação;
- 7.5 Sobre os equipamentos remanescentes do Programa Profucionário, dispõe a Cláusula Segunda, itens 2.11 e 2.12 deste Termo de Cooperação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

- 8.1 O presente Termo de Cooperação vigorará pelo prazo de 04 (quatro) anos, contado de 19 de julho de 2012 a 28 de fevereiro de 2015, podendo ser alterado e/ou renovado, mediante termo aditivo, com anuência de ambas as partes.

9. CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1 A dotação orçamentária é oriunda dos termos de cooperação 16540, 16552, 17684, 1813 sendo o concedente o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o IFMT responsável pela execução orçamentária;
- 9.2 Valor descentralizado ao IFMT em 2012, 2013 e 2014 para o desenvolvimento das atividades do Programa PROFUNCIÓNÁRIO:

Handwritten signature
Handwritten initials



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

VALOR CONSOLIDADO PARA CADASTRAMENTO DE TERMO DE COOPERAÇÃO 16540		
NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	SUBTOTAL
44.90.52.00	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	R\$ 2.300.048,00

VALOR CONSOLIDADO PARA CADASTRAMENTO DE TERMO DE COOPERAÇÃO 16552		
NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	SUBTOTAL
33.90.14	OUTRAS DIÁRIAS	R\$ 749.064,00
33.90.30	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 44.864,20
33.90.33	OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 471.900,00
33.90.36	OUTROS SERVIÇOS - PESSOA FÍSICA	R\$ 64.630,00
33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 823.040,00
33.91.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 12.926,00
TOTAL DE CUSTEIO		R\$ 2.166.424,20

VALOR CONSOLIDADO PARA CADASTRAMENTO DE TERMO DE COOPERAÇÃO 17684		
NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	SUBTOTAL
33.90.14	OUTRAS DIÁRIAS	R\$ 26.550,00
33.90.30	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 7.500,00
33.90.33	OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 42.300,00
33.90.36	OUTROS SERVIÇOS - PESSOA FÍSICA	R\$ 40.000,00
33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 978.290,00
33.91.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 8.000,00
TOTAL DE CUSTEIO		R\$ 1.102.640,00
44.90.52	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	R\$ 390.825,44
TOTAL GERAL (CUSTEIO + CAPITAL)		R\$ 1.493.465,44

VALOR CONSOLIDADO PARA CADASTRAMENTO DE TERMO DE COOPERAÇÃO 1813		
NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	SUBTOTAL
33.90.14	OUTRAS DIÁRIAS	R\$ 35.400,00
33.90.30	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 7.500,00
33.90.33	OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 50.000,00
33.90.36	OUTROS SERVIÇOS - PESSOA FÍSICA	R\$ 44.250,00
33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.182.000,00
33.91.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
TOTAL DE CUSTEIO		R\$ 1.319.150,00
44.90.52	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	R\$ 418.361,22
TOTAL GERAL (CUSTEIO + CAPITAL)		R\$ 1.737.511,22

Elaine 16 *JSJ*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

10.1 Este Termo de Cooperação poderá ser denunciado e/ou rescindido por qualquer dos partícipes, desde que aquele que assim o desejar comunique à outra parte, por escrito, com antecedência mínima de trinta dias. As atividades em andamento, por força de projetos previamente aprovados e cobertos por este Termo de Cooperação, não serão prejudicadas, devendo, conseqüentemente, ser concluídas ainda que ocorrer a denúncia por um dos partícipes.


11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1 A publicação resumida deste Instrumento será efetivada por extrato no Diário Oficial da União – DOU, por conta do IFMT, de acordo com os termos do Art. 17 da Instrução Normativa/STN nº 01/97.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

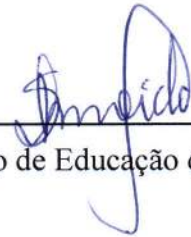
12.1 As partes elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Cuiabá Mato Grosso, para dirimir toda e qualquer dúvida na execução e cumprimento do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e aprovado, vai por todos assinado, na presença de 2 (duas) testemunhas.




Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia de Mato Grosso

José Bispo Barbosa
Reitor
Instituto Federal de Educação, Ciência
e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 08/04/2013



Secretaria de Estado de Educação de Mato
Grosso

1ª Testemunha

Nome: 

CPF: 293.303.861-72

2ª Testemunha

Nome:

CPF: